

Boletim de Gestão de Pessoas

Brasília, 17 de dezembro de 2019

ISSN 1111-1111

Ano 3 Número 12.12

MINIST.DA AGRICULTURA,PECUARIA E ABAST.**Esc Nac Gestao Agropecuaria-Enagro-Se****EDITAL nº 02, de 12 de dezembro de 2019**

A COMISSÃO JULGADORA, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 2º e 6º da Portaria nº 224, de 11 de outubro de 2019 torna público o Edital para realização de concurso para concessão do Prêmio Ceres 2019 aos servidores e empregados públicos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Mapa, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital estabelece as regras e os procedimentos para a realização do Concurso Prêmio Ceres 2019, com o objetivo de reconhecer o mérito do trabalho desenvolvido pelos servidores e empregados públicos em exercício no Mapa.
- 1.2. Podem se candidatar ao Prêmio Ceres os servidores, efetivos ou não, ou empregados públicos, em exercício no Mapa há pelo menos um ano.
- 1.3. As inscrições para participação no concurso serão gratuitas e poderão ser realizadas individualmente ou em equipe, exceto na categoria Gestão, de caráter exclusivamente individual.
- 1.4. As inscrições poderão ser realizadas diretamente pelos candidatos ou por indicação de servidores, empregados ou grupos desde que o indicado atenda as regras estabelecidas neste edital.
- 1.5. Somente poderão ser inscritas as iniciativas que não tenham sido objeto de premiação em edições anteriores do Prêmio Servidor do Mapa, independentemente da categoria de inscrição.
- 1.6. A mesma iniciativa não poderá ser inscrita em mais de uma categoria.
- 1.7. Será premiado o primeiro colocado em cada categoria elencada no item 4.1.

**2. DA COMISSÃO JULGADORA**

2.1. A seleção dos vencedores do concurso será conduzida por meio de Comissão Julgadora instituída por Portaria pelo Secretário-Executivo, presidida pela Escola Nacional de Gestão Agropecuária - Enagro e composta por representantes dos Órgãos e Unidades Administrativas do Mapa, a saber:

- I. Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA/Mapa;
- II. Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo – SAFC/ Mapa;
- III. Secretaria de Política Agrícola – SPA/ Mapa;
- IV. Secretaria de Comércio e Relações Internacionais – SCRI/ Mapa;
- V. Secretaria de Aquicultura e Pesca – SAP/ Mapa;
- VI. Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Rural e Irrigação – SDI/ Mapa;
- VII. Serviço Florestal Brasileiro – SFB/ Mapa;
- VIII. Coordenação-Geral de Administração de Pessoas – CGAP/DA/ Mapa; e
- IX. Biblioteca Nacional de Agricultura – BINAGRI/ Mapa.

- 2.2. As deliberações da Comissão serão tomadas por maioria simples dos votos e registradas em ata.
- 2.3. É vedada a participação de servidores integrantes da Comissão Julgadora no concurso.
- 2.4. A Comissão Julgadora poderá convidar especialistas do Mapa para avaliar ou apoiar a análise das iniciativas apresentadas.
- 2.5. Durante o período compreendido entre o início das inscrições e a data da premiação, a Comissão poderá, a seu critério, averiguar a veracidade e a consistência das informações apresentadas.

3. DOS REQUISITOS

- 3.1. Ser servidor público, efetivo ou não, e empregado público, em exercício no Mapa há, pelo menos, um ano, lotado em:
 - I - nos órgãos de assistência direta e imediata à Ministra de Estado da Agricultura Pecuária, e Abastecimento;
 - II - nos órgãos específicos singulares; e
 - III - nas unidades descentralizadas do Mapa.
- 3.2. O período computado como de exercício será considerado até data de encerramento das inscrições.

4. DAS CATEGORIAS

4.1. Os candidatos ao Prêmio Ceres 2019 concorrerão nas seguintes categorias:

- I - PRÁTICAS ADMINISTRATIVAS: apresentação de iniciativas, que se destaquem por serem inovadoras, transformadoras e que gerem melhorias nos processos e ações do Mapa.

II - QUALIDADE AGROPECUÁRIA: apresentação de iniciativas finalísticas que se destaquem por serem inovadoras, transformadoras, e que gerem melhorias no desenvolvimento sustentável da agropecuária em nível nacional e internacional.

III - GESTÃO: reconhecer o mérito dos gestores, avaliando a trajetória e os resultados de alta performance apresentados durante o exercício de cargos de gestão no Mapa.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas no período de 23 de dezembro até 27 de janeiro de 2020 às 23h59 (horário oficial de Brasília/DF).

5.2. Para fins de inscrição, deverá ser encaminhado formulário constante no Anexo I, para o endereço eletrônico selecao.enagro@agricultura.gov.br (<mailto:selecao.enagro@agricultura.gov.br>).

5.3. A confirmação da inscrição será comunicada pela Enagro, por e-mail, ao responsável pelo preenchimento do formulário de inscrição, informado no ato da inscrição.

5.4. Para a inscrição de equipe, o responsável deverá informar todos os dados solicitados dos integrantes da equipe executora.

5.4.1. As equipes deverão conter, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 10 (dez) integrantes.

5.4.2. Não será permitida a inclusão ou a exclusão de nomes para fins de recebimento da premiação.

5.5. O período de inscrições poderá ser prorrogado por até 15 (quinze) dias corridos, por necessidade técnica ou operacional, à critério da Enagro.

5.5.1. A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser realizada sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação no portal da Enagro: www.enagro.agricultura.gov.br (<http://www.enagro.agricultura.gov.br/>) e comunicados no âmbito do Mapa.

5.6. Não serão considerados para fins de inscrição e habilitação, os dados incompletos, incorretos, ilegíveis, ressaltando que os servidores que apresentarem dados inverídicos serão desclassificados e sujeitos às penalidades previstas no art. 299 do Código Penal.

5.7. As inscrições dos candidatos e equipes implicarão na aceitação das normas contidas neste Edital.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada em três etapas: Etapa I - Envio das iniciativas; Etapa II – Triagem; e Etapa III - Avaliação.

6.2. Etapa I – Envio das Iniciativas

6.2.1. O relatório da iniciativa deverá ser encaminhado no período de 10 de fevereiro a 29 de fevereiro de 2020, por meio do endereço eletrônico selecao.enagro@agricultura.gov.br (<mailto:selecao.enagro@agricultura.gov.br>) ou entregue em versão impressa, em envelope lacrado, pessoalmente, na sede da Escola Nacional de Gestão Agropecuária, localizada na Esplanada dos Ministérios, Bloco “D”, Edifício Anexo, Ala “B”, Sala 001, DF - CEP 70043-900.

6.2.2. O relatório deverá ser elaborado de acordo com o roteiro constante no Anexo II.

6.2.3. Não será aceita a inscrição de iniciativa cujo relatório não esteja de acordo com as orientações contidas no item 6.2.2.

6.2.4. O relatório deverá ser elaborado com objetividade, de forma a transmitir a essência da iniciativa inovadora e os seus benefícios mais significativos.

6.2.5. Os relatórios serão submetidos pela Enagro à Comissão Julgadora sem qualquer informação que identifique seu(s) autor(es), direta ou indiretamente, sob pena de desclassificação. Assim, em nenhuma hipótese, deverão ser mencionados no texto os nomes do(s) autor(es).

6.2.5.1. A identificação do(s) autor(es) dar-se-á pela Enagro por meio do formulário de inscrição.

6.2.6. Apenas serão considerados inscritos os candidatos ou equipes que atenderem ao item 3.1., 5.2. e 6.2.2 do Edital.

6.3. Etapa II – Triagem

6.3.1. A Enagro analisará os documentos constantes nos itens 5.2. e 6.2.2. deste Edital e os submeterá à Comissão Julgadora para avaliação.

6.3.2. Após avaliação da Comissão, a Enagro publicará a lista dos candidatos e equipes aptos a participarem do concurso.

6.4. Etapa III – Avaliação

6.4.1. A avaliação será efetuada pela Comissão Julgadora cabendo a cada um de seus membros atribuir a sua nota, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), em cada uma das categorias.

6.4.1.1. O vencedor de cada categoria será aquele que obtiver a maior pontuação.

6.4.2. A Comissão avaliará os relatórios com base nos critérios estabelecidos na tabela a seguir:

Critérios	Peso	Especificação	O que se pretende verificar?	Pontuação máxima
-----------	------	---------------	------------------------------	------------------



Inovação	3	<p>Potencial de desenvolvimento ou implementação de novos processos, produtos, estratégias, serviços ou políticas públicas que gerem melhores resultados para Mapa, para o desenvolvimento sustentável da agricultura ou valor público para a sociedade. Incluem-se nesta definição tanto as melhorias incrementais, que aperfeiçoam significativamente as situações existentes, como as inovações que criam novos processos, serviços, produtos, políticas públicas, que mudam fundamentalmente a forma de organização e entregas à sociedade.</p>	<p>Se a iniciativa implementada:</p> <p>Nota de 0 a 4: Implementou, com adaptações, um processo, produto, estratégia, serviço ou política já existente no ambiente externo, mas que foi novo para o Mapa ou implementou uma melhoria incremental em processo, produto, estratégia, serviço ou política já existente no Mapa.</p> <p>Nota de 5 a 7: Implementou, com novos elementos e ganhos substanciais de desempenho, na entrega de um processo, produto, estratégia, serviço ou política já existente.</p> <p>Nota de 8 a 10: A iniciativa implementada, de forma inédita, criou novo processo, produto, estratégia, serviço ou política pública, o que representa uma mudança fundamental de paradigma na sua área de atuação.</p>	30
Impacto	3	<p>São os efeitos qualitativos e quantitativos, baseados em indicadores de desempenho, que demonstram os efeitos obtidos para melhoria da situação-problema anteriormente apresentada.</p>	<p>Se a iniciativa implementada:</p> <p>Nota de 0 a 4: Atenuou o problema cumprindo, parcialmente, os objetivos e metas declarados e respondeu às necessidades do público-alvo com alguma eficácia.</p> <p>Nota de 5 a 7: Resolveu o problema e demonstrou sua eficácia no cumprimento de suas metas e objetivos declarados quantitativa e qualitativamente.</p> <p>Nota de 8 a 10: Superou os objetivos e metas propostos para o enfrentamento do problema de modo eficaz e eficiente, apresentando resultados positivos além do previsto inicialmente.</p>	30
Utilização eficiente de recursos	2	<p>Refere-se à utilização eficiente dos recursos orçamentários, financeiros, físicos, administrativos e de pessoal de uma unidade ou do Mapa, ou a combinação adequada dos recursos, em termos de quantidade e qualidade, comparativamente à situação anterior e aos resultados alcançados.</p>	<p>Se a iniciativa implementada:</p> <p>Nota de 0 a 4: A utilização de até 60% dos recursos (orçamentários, financeiros, físicos, administrativos e de pessoal) condiz pouco com a melhoria do serviço, processo ou política pública. A entrega ficou aquém, considerando o volume de recursos envolvidos.</p> <p>Nota de 5 a 7: A utilização de acima de 60% e até 80% dos recursos (orçamentários, financeiros, físicos, administrativos e de pessoal) condiz suficientemente com melhoria de serviço, processo ou política pública. A entrega foi adequada, considerando o volume de recursos envolvidos.</p> <p>Nota de 8 a 10: A utilização de acima de 80% dos recursos (orçamentários, financeiros, físicos, administrativos e de pessoal) condiz totalmente com melhoria serviço, processo ou política pública. Superou as entregas, considerando os recursos envolvidos.</p>	20



Foco nas pessoas	1	Referem-se às práticas que tenham como premissa colocar os usuários ou beneficiários, diretamente impactados, no centro das atividades institucionais, no intuito de contribuir para a elaboração ou implementação do processo, produto, estratégia, serviço ou política pública que tenham como resultado a melhoria da organização e ética nas relações de trabalho.	Se a iniciativa implementada: Nota de 0 a 4: Consultou os usuários ou beneficiários apenas na fase de avaliação, após a implementação da iniciativa, a fim de entender se a iniciativa estava funcionando ou poderia funcionar melhor. Nota de 5 a 7: Consultou os usuários ou beneficiários na fase de diagnóstico, a fim de obter melhor entendimento do problema ou desafio a ser enfrentado. Nota de 8 a 10: Promoveu a participação dos usuários ou beneficiários nas fases de diagnóstico, desenho, elaboração, implementação e avaliação da iniciativa ou pelo menos em duas dessas fases.	10
Mecanismo de transparência e controle	1	Refere-se à promoção do acesso à informação de interesse público pela população, ou ainda, à implementação de formas de controle social dos processos administrativos, dos serviços públicos e das políticas públicas por parte dos usuários ou beneficiários.	Se a iniciativa implementada: Nota de 0 a 4: Promoveu a sistematização do controle e acesso da informação de interesse do usuário ou beneficiário. Nota de 5 a 7: Sistematizou e implementou mecanismos de controle para o acesso de informação de interesse do usuário ou beneficiário. Nota de 8 a 10: Sistematizou, implementou mecanismos de controle e promoveu a transparência da informação de interesse do usuário ou beneficiário.	10
TOTAL PONTOS				100



7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Em caso de empate, o critério de desempate será pela maior pontuação obtida nos seguintes critérios:

- a) maior pontuação no critério inovação;
- b) maior pontuação no critério impacto;
- c) maior pontuação no critério utilização eficiente de recursos;
- d) maior tempo de serviço no Mapa, do candidato ou responsável pela iniciativa; e
- e) maior idade.

8. DOS RESULTADOS

8.1. O resultado preliminar da Etapa II - Triagem, contendo as iniciativas que tiveram suas inscrições validadas nas respectivas categorias, será publicado no Boletim de Gestão de Pessoas – BGP do SIPEC e divulgado no endereço eletrônico <http://enagro.agricultura.gov.br/> (<http://enagro.agricultura.gov.br/>).

8.2. A homologação do Resultado da Etapa III - Análise dos relatórios, contendo a lista dos classificados nas respectivas categorias, será publicada no Boletim de Gestão de Pessoas – BGP do SIPEC e divulgada no endereço eletrônico <http://enagro.agricultura.gov.br/> (<http://enagro.agricultura.gov.br/>).

8.3. Caberá à Enagro realizar as publicações de todas as fases do concurso.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão Julgadora.

9.2. Somente serão aceitos recursos contra o resultado preliminar da Etapa II - Triagem, contados a partir da divulgação das iniciativas dos candidatos inscritos no Boletim de Gestão de Pessoas – BGP do SIPEC.

9.3. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e apresentados no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a partir do dia seguinte da divulgação do resultado, por meio de formulário específico contido no Anexo III, e enviados para o endereço eletrônico: selecao.enagro@agricultura.gov.br (<mailto:selecao.enagro@agricultura.gov.br>).

9.4. A Comissão Julgadora analisará os recursos recebidos no prazo de até 4 (quatro) dias úteis a contar do dia seguinte ao término do período de recursos.

9.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

9.6. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.

10. DA PREMIAÇÃO

10.1. A premiação consistirá em:

- I. Troféu Prêmio Ceres destinado ao idealizador da iniciativa;
- II. Certificados individuais de premiação destinados a todos vencedores;
- III. Certificado de Elogio Funcional destinado a todos os vencedores;
- IV. Curso de capacitação de curta ou média duração à escolha dos vencedores, desde que relacionado às competências institucionais e à gestão estratégica do Mapa, conforme a Política de Desenvolvimento de Pessoas vigente no âmbito do Ministério, sem a concessão de diárias e passagens;
- V. Registro e disponibilização dos trabalhos e projetos vencedores no Portal da Enagro e na Biblioteca Nacional da Agricultura - Binagri; e
- VI. Os vencedores ou membros das equipes poderão ser convidados, após a premiação, a participarem de eventos e/ou missões técnicas organizadas ou viabilizadas pela Enagro e eventuais parceiros com o objetivo de valorizar, incentivar e disseminar a informação no setor público.
- 10.2. Caberá à Enagro avaliar a adequação do curso escolhido, individualmente ou em equipe, à Gestão Estratégica do Mapa, de acordo com a conveniência e oportunidade.

11. DA ENTREGA DO PRÊMIO

- 11.1. O Prêmio Ceres será entregue pela Ministra de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ou representante por ela designado em cerimônia que ocorrerá, preferencialmente, até maio de 2020.
- 11.2. A Enagro viabilizará a concessão de diárias e passagens aos vencedores ou equipes vencedoras, quando necessário, para participarem da Cerimônia de Premiação, limitando em até 5 (cinco) representantes por equipe, conforme disponibilidade orçamentária.

12. DOS IMPEDIMENTOS

- 12.1. É vedada a participação de servidores e empregados públicos em exercício no Mapa com menos um ano.
- 12.2. A mesma iniciativa não poderá ser inscrita em mais de uma categoria.
- 12.3. Não poderão ser inscritas iniciativas que já tenham sido premiadas no Prêmio Servidor Mapa.
- 12.4. É vedado todo e qualquer texto que apresente circunstância ou conotação imoral, ilegal ou indevida, o que resultará na desclassificação do(s) participante(s) no concurso.
- 12.5. As iniciativas que apresentarem relatórios que constituam plágio ou autoplágio, total ou parcial, será automaticamente excluído do concurso, estando sujeito a responsabilização na forma da lei.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. A partir do preenchimento do formulário de inscrição, fica autorizada a utilização, por quaisquer meios, de nomes, imagens e vozes dos candidatos, bem como dos trabalhos inscritos, na íntegra ou em partes, para fins de divulgação.
- 13.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar, pelo portal da Enagro, a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este concurso.
- 13.3. O curso de capacitação ofertado na premiação deverá ser requerido junto à Enagro pelo vencedor ou responsável pela equipe, em até 1 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado do concurso.
- 13.4. O material utilizado pela Comissão Julgadora para avaliação dos critérios não será disponibilizado por se tratar de fase subjetiva.
- 13.5. Caberá à Comissão Julgadora deliberar sobre os casos omissos referentes ao presente Edital, sendo suas decisões definitivas.
- 13.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: PRÊMIO CERES 2019		
Edital nº 02/2019/Enagro/DGG/SE/Mapa		
CATEGORIA PARA INSCRIÇÃO	TIPO DE INSCRIÇÃO	
(Escolha apenas uma opção)	(Escolha apenas uma opção)	
() PRÁTICAS ADMINISTRATIVAS	() INDIVIDUAL	() EM EQUIPE
() QUALIDADE AGROPECUÁRIAS	() INDIVIDUAL	() EM EQUIPE
() GESTÃO	() INDIVIDUAL	
DADOS DO CANDIDATO OU RESPONSÁVEL PELA INICIATIVA		
NOME COMPLETO (sem abreviação):		
E-mail:	Telefone: ()	
Matrícula SIAPE:	Data de Nascimento:	
Lotação (sem abreviação):		
UF:		
Cargo efetivo/emprego:		
Situação funcional: () CARGO EFETIVO () CARGO COMISSIONADO () EMPREGADO PÚBLICO		
Data de admissão:		
Tempo de serviço:		
DADOS DA INICIATIVA		
Título da iniciativa:		
MEMBROS DA EQUIPE		
Existem membros? () Sim conforme tabela I, anexo () Não		
Se sim quantos:		
DECLARAÇÃO		

AUTORIZO a captação, fixação, edição e utilização das imagens e áudios de meu trabalho para serem inseridos e utilizados nos meios de comunicação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e para a veiculação na rede mundial de computadores, podendo ainda o MAPA gravar, editar, produzir e difundir no Brasil e exterior, por intermédio de quaisquer meios de comunicação e mídia, todos os materiais institucionais com as imagens e sons captados por ocasião do Prêmio Ceres 2019.

DECLARO que:

- a) as informações prestadas neste formulário são verdadeiras;
- b) em caráter irrevogável, estar ciente e de acordo com o uso não comercial, direto e indireto do material captado pelo Mapa; e
- c) não me encontro nos impedimentos dispostos no item 12 deste Edital.

LOCAL/DATA:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

Tabela I – Membros da Equipe

Nome completo (Sem abreviação)	Matrícula SIAPE	E-mail	Telefone com DDD	Situação Funcional
1.				
2.				
3.				
4.				
5.				
6.				
7.				
8.				
9.				
10.				
Local/Data				
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL				



ANEXO II

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO

O relatório descritivo das iniciativas deverá ser digitado em espaço simples entre as linhas, tamanho 12, fonte Arial ou Times New Roman; margens esquerda e superior de 3 cm, direita e inferior de 2 cm; papel branco, formato A4 (210mm x 297mm), apenas em uma face, não devendo ultrapassar o limite de 20 (vinte) laudas, devendo ser apresentado no formato "PDF" incluindo as referências e os anexos, quando houver.

Os gráficos, planilhas e figuras devem ser incluídos no formato de imagem (JPEG, GIF, PNG) no corpo do texto.

CAPA - Contendo apenas as seguintes informações:

<p>MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA</p> <p>PRÊMIO CERES 2019</p> <p>(NOME DA CATEGORIA)</p> <p>(TÍTULO DA INICIATIVA)</p> <p>2019</p>

PARTE I – RESUMO DA INICIATIVA

Esta seção deve apresentar uma visão geral da iniciativa, abordando desde o problema inicial, passando pela descrição sucinta de suas etapas e chegando até a informação sobre a situação atual. O resumo da iniciativa deve ter, no máximo 2 (duas) laudas, incluindo espaços. O texto deve descrever objetivamente:

1. Identificação do problema/contextualização: descreva qual era a situação encontrada anteriormente, o diagnóstico, o contexto e a gravidade do problema encontrado e por que razão era necessária uma mudança nesse contexto.
2. Objetivos: liste os objetivos da inovação.
3. Público-alvo: descreva o público direta e indiretamente afetado pelo problema e beneficiado com a iniciativa.
4. Situação atual: descreva os principais resultados e impactos quantitativos e qualitativos obtidos em função da implementação da prática inovadora.

PARTE II – A INICIATIVA

As iniciativas serão avaliadas pelos critérios apresentados no Edital. Por isso, além da descrição geral já realizada na seção anterior, detalhe, com objetividade, aspectos específicos da sua iniciativa e apresente documentos que comprovem o impacto gerado por ela.

1. Inovação: discorra sobre o porquê da iniciativa inovadora: Procure destacar a mudança implementada e por que razão ela é considerada uma inovação.
2. Impacto: apresente os resultados que comprovem os impactos quantitativos mensurados e qualitativos evidenciados em função da implementação da prática inovadora. É importante destacar os indicadores utilizados, bem como a metodologia de monitoramento e avaliação.
3. Utilização eficiente dos recursos: descreva e quantifique os diversos recursos utilizados (orçamentários, financeiros, físicos, administrativos, de pessoal).
4. Foco nas pessoas: descreva aqui se a formulação da prática inovadora buscou colocar os beneficiários (cidadãos ou servidores diretamente impactados) no centro da atividade, ao trazê-los para participarem das fases de diagnóstico, desenho, elaboração, implementação e avaliação da iniciativa implementada. Descreva também como isso foi feito e destaque a metodologia e os instrumentos utilizados.
5. Mecanismos de transparência e controle: Destaque os mecanismos de transparência e controle envolvidos na iniciativa, a fim de possibilitar maior acesso e monitoramento da à informação de interesse público. Destaque a metodologia e instrumentos utilizados.

PARTE III – LINKS DE ACESSO

Caso você tenha vídeos ou áudios que ilustrem a sua iniciativa, informe os links para acesso a eles aqui.

Caso você opte pelo envio de áudio ou vídeo que ilustre sua iniciativa, deverá hospedá-lo em uma plataforma online (site institucional, YouTube), e informar somente os links de acesso.

ANEXO III

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PRÊMIO CERES 2019

DADOS DO CANDIDATO OU RESPONSÁVEL PELA INICIATIVA	
NOME COMPLETO (sem abreviação):	
E-mail:	Telefone: ()
Matrícula SIAPE:	
Título da iniciativa:	
Eu, <NOME DO SERVIDOR>, acima identificado(a), inscrito(a) no processo seletivo para o Prêmio Ceres, <i>objeto do</i> Edital nº 02/2019/Enagro/DGG/SE/Mapa, apresento recu	
Assinatura conforme documento oficial	

COMISSÃO JULGADORA DO PRÊMIO CERES



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:
<https://boletim.sigepe.planejamento.gov.br/sigepe-bgp-web-internet/detalhe.jsf?chaveAto=00000000000000292192019>

Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público - SEGRT | Esplanada dos Ministérios - Bloco C - 7º Andar - Brasília-DF - 70046-900 | Telefone: 0800-9782328